



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl. n.o	07
Proc.	03/94
	2.

LEI Nº 088/94, DE 24 DE JANEIRO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE TARUMÃ - ACRUTA - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, em sessão realizada no dia 20 de Janeiro de 1.994, aprovou, por unanimidade, e eu sanciono a seguinte Lei:-


Artigo 1º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder concessão de auxílio e subvenção à Associação Comunitária Rural de Tarumã - ACRUTA -, que onerará a despesa orçamentária a seguir:-

1.	Poder Executivo
1.	Gabinete do Prefeito
03.	Administração e Planejamento
07.	Administração
200.	Supervisão e Coord. Superior
202.0021	Secretaria Municipal
(00008) 3231	Subvenções Sociais.....Cr\$1.050.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarumã, 24 de Janeiro de 1.994.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl. n.º	08
Proc.	03/94
	21

[Handwritten signature]
Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS

Publicado na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 24 de Janeiro de 1.994.

[Handwritten signature]
Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS.